



BOM JESUS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 016/2022

DE 19 DE JULHO DE 2022.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 19/7/2022.

Gabriel Tomás Silva
Servidor BOM JESUS PREV

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal CLEONICE FERREIRA GOMES.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **CLEONICE FERREIRA GOMES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 375.371.991-91, matrícula nº 2158, no cargo de auxiliar de serviços gerais, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$ 1.359,79
Anuênios - 18%	R\$ 244,76
Proventos	R\$ 1.604,55

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 02158/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 19 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS - BOM JESUS PREV

Alessandra Mara Tiago Bessa
ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV